

Em 29 de novembro de 2007.

Assunto: alteração do resultado final da primeira revisão tarifária periódica e dos reajustes tarifários anuais subseqüentes da concessionária de distribuição de energia elétrica **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A – ENERSUL**, em decorrência da retificação do valor da Base de Remuneração.

I. OBJETIVO

A presente Nota Técnica apresenta as alterações nos resultados da primeira revisão tarifária periódica da ENERSUL, em decorrência da retificação da base de remuneração da concessionária, conforme Memorando n.º 665/2007-SFF/ANEEL, de 26 de novembro de 2007. Tais resultados refletem os ajustes realizados na remuneração do capital e quota de reintegração regulatória, e conseqüentemente no índice de reposicionamento tarifário e no componente Xe do Fator X.

II. DOS FATOS

2. Em 8 de abril de 2003, foi homologado o reposicionamento tarifário da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL de 42,26% e o componente Xe de 2,35%, conforme Resolução ANEEL n.º 167, de 7 de abril de 2003. Estes valores foram provisórios, uma vez que a base de remuneração não havia sido validada pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF nos termos da Resolução n.º 493, de 3 de setembro de 2002.

3. Em abril de 2004, os valores da base de remuneração não puderam ser validados pela SFF/ANEEL. Entretanto, a Resolução ANEEL n.º 73/2004 complementou os resultados da primeira revisão tarifária da ENERSUL, alterando o reposicionamento tarifário provisório para 43,59% e o componente Xe para 0,98%.

4. A Base de Remuneração da concessionária foi validada pela SFF/ANEEL, em 16 de março de 2005, conforme Memorando n.º 121/2005-SFF/ANEEL. Assim, os resultados finais foram estabelecidos pela Resolução Homologatória n.º 72/2005, sendo o reposicionamento tarifário de **50,81%** e o componente Xe de **1,245%**. Além disso, foi definido o valor de **R\$ 46.601.282,39**, a ser

adicionado à Parcela B nos reajustes tarifário de 2004 a 2007, resultante do diferimento entre o reposicionamento tarifário de 50,81% e o índice aplicado de 32,59%.

5. Em 3 de abril de 2007, a Diretoria da ANEEL determinou que a SRE e a SFF, sob coordenação da primeira, apresentassem, em prazo não superior a 90 dias, o resultado da análise dos números relativos às tarifas da ENERSUL, em especial da sua Base de Remuneração aprovada na primeira revisão tarifária da concessionária.

6. A SFF analisou a Base de Remuneração da ENERSUL e concluiu pela retificação dos valores informados pelo Memorando nº 121/2005-SFF/ANEEL. Os novos valores foram estabelecidos conforme Memorando nº 665/2007-SFF/ANEEL, de 26 de novembro de 2007.

III. ANÁLISE

7. Como consequência da retificação da base de remuneração da ENERSUL realizada pela SFF/ANEEL, os resultados finais de reposicionamento tarifário e do componente Xe do Fator X são alterados.

8. De acordo com o Memorando nº 665/2007-SFF/ANEEL, a base de remuneração bruta, sobre a qual deve ser calculada a depreciação, foi alterada de **R\$ 1.604.728.641,89** para **R\$ 1.339.690.173,62** e a base de remuneração líquida de **R\$ 781.534.431,17** para **R\$ 655.604.504,68**. Já a taxa de depreciação média foi mantida em **4,34%**.

9. Assim, o índice de reposicionamento tarifário, antes definido em **50,81%**, passa para **43,23%**. A Tabela a seguir apresenta o comparativo entre os resultados estabelecidos pela Resolução Homologatória nº 72/2005 e os valores resultantes da utilização da Base de Remuneração retificada pela SFF através do Memorando nº 665/2007-SFF/ANEEL.

Tabela I – Comparativo entre os resultados da Resolução nº 72/2005 e os valores resultantes da retificação da Base de Remuneração

Descrição	Resolução nº 72/2005	Memorando nº 665/2007-SFF/ANEEL
Parcela A	R\$ 326.395.220,54	R\$ 326.395.220,54
Encargos Setoriais	R\$ 46.393.523,40	R\$ 46.393.523,40
Transporte de Energia	R\$ 43.155.338,80	R\$ 43.155.338,80
Compra de Energia	R\$ 236.846.358,34	R\$ 236.846.358,34
Parcela B	R\$ 373.371.833,68	R\$ 338.471.210,10
Custos Operacionais	R\$ 132.261.747,60	R\$ 132.261.747,60
Remuneração total do capital	R\$ 133.398.805,80	R\$ 111.904.037,13
Quota de Reintegração Regulatória	R\$ 69.645.223,06	R\$ 58.142.553,54
Tributos Totais	R\$ 38.066.057,22	R\$ 36.162.871,84
Receita Requerida	R\$ 699.767.054,22	R\$ 664.866.430,64
Outras Receitas	R\$ 5.569.377,26	R\$ 5.569.278,22
Receita Requerida Líquida	R\$ 694.197.676,96	R\$ 659.297.152,42
Receita Verificada	R\$ 460.300.087,94	R\$ 460.300.087,94
Índice de Reposicionamento	50,81%	43,23%

10. Conforme pode ser observado na Tabela acima, além das alterações na remuneração total do capital e da quota de reintegração regulatória, os valores de Encargos Setoriais e Outras Receitas também foram alterados. Isso se deve à definição de um novo montante de P&D e Eficiência Energética, no item Encargos Setoriais, já que a Receita Requerida da concessionária é a base de cálculo desse encargo, e também ao recálculo da receita obtida pela aplicação das tarifas de uso do sistema de distribuição – TUSD sobre o mercado consumidores livres, uma vez que essa compõe o valor de Outras Receitas.

11. Em abril de 2005, calculou-se um diferimento entre o índice de reposicionamento tarifário definitivo de 50,81% e o índice aplicado de 32,59%, resultando em um valor de **R\$ 46.601.282,39** a ser adicionado à Parcela B (“Delta PB”) nos reajustes de 2004 a 2007. Entretanto, com a retificação da Base de Remuneração pela SFF/ANEEL e a alteração do índice de reposicionamento de 50,81% para 43,23%, o valor do “Delta PB” é alterado para **R\$ 27.287.505,05**, a ser aplicado nos reajustes de 2004 a 2007.

12. Além do impacto sobre o reposicionamento tarifário, a alteração da base de remuneração tem implicações sobre a definição do componente Xe. Adotando os valores aprovados pela SFF/ANEEL, o componente Xe definido anteriormente em **1,245%** é alterado para **0,847%**. As tabelas abaixo demonstram o fluxo de caixa descontado do componente Xe da ENERSUL, já considerando os valores do Memorando nº 665/2007-SFF/ANEEL sendo que a Tabela III apresenta o fluxo sem a aplicação do componente Xe e a Tabela IV com a aplicação do Xe.

Tabela II – Fluxo de Caixa sem aplicação do componente Xe

BALANÇO GERAL	abr-03	Abr 2003 - Mar 2004	Abr 2004 - Mar 2005	Abr 2005 - Mar 2006	Abr 2006 - Mar 2007	Abr 2007 - Mar 2008
Ativos						
Capital de Giro	15.115.417	15.115.417	15.700.974	16.309.216	16.941.020	17.597.300
Ativos Fixos	1.339.690.174	1.399.305.294	1.463.349.358	1.545.018.078	1.613.393.421	1.686.011.279
Depreciação Acumulada	(684.085.669)	(742.228.222)	(802.958.072)	(866.467.434)	(933.521.219)	(1.003.542.493)
Total do Ativo	670.719.922	672.192.488	676.092.261	694.859.860	696.813.222	700.066.085

FLUXO DE CAIXA	abr-03	Abr 2003 - Mar 2004	Abr 2004 - Mar 2005	Abr 2005 - Mar 2006	Abr 2006 - Mar 2007	Abr 2007 - Mar 2008
1. Receita de Distribuição Bruta		338.471.210	351.583.277	365.203.293	379.350.936	394.046.645,80
2. Despesas Operacionais		(226.567.173)	(234.473.365)	(242.790.509)	(252.099.635)	(261.488.980,26)
2.1. O&M		(130.154.623)	(134.494.027)	(138.997.896)	(143.672.465)	(148.524.204,62)
2.2. Receitas Irrecuperáveis		(2.107.125)	(1.685.700)	(1.264.275)	(842.850)	(842.850)
2.3. Depreciação dos Ativos		(58.142.554)	(60.729.850)	(63.509.362)	(67.053.785)	(70.021.274)
2.4. PIS/COFINS e P&D		(36.162.872)	(37.563.789)	(39.018.976)	(40.530.535)	(42.100.651)
3. Tributos		(38.047.373)	(39.817.370)	(41.620.347)	(43.265.442)	(45.069.606,28)
4. Investimento		(59.615.120)	(64.044.065)	(81.668.720)	(68.375.342)	(72.617.857,89)
5. Depreciação dos Ativos		58.142.554	60.729.850	63.509.362	67.053.785	70.021.274,46
6. Mudança no capital de giro		-	(585.557)	(608.241)	(631.804)	(656.280)
Fluxo de Caixa		72.384.098	73.392.769	62.024.838	82.032.497	84.235.196,13
Base Líquida	(670.719.922)					700.066.084,91
Fluxo do Negócio	(670.719.922)	72.384.098	73.392.769	62.024.838	82.032.497	784.301.281,04

Tabela III– Fluxo de Caixa com aplicação do componente Xe

BALANÇO GERAL	abr-03	Abr 2003 - Mar 2004	Abr 2004 - Mar 2005	Abr 2005 - Mar 2006	Abr 2006 - Mar 2007	Abr 2007 - Mar 2008
Ativos						
Capital de Giro	15.115.417	15.115.417	15.568.009	16.034.152	16.514.253	17.008.729
Ativos Fixos	1.339.690.174	1.399.305.294	1.463.349.358	1.545.018.078	1.613.393.421	1.686.011.279
Depreciação Acumulada	(684.085.669)	(742.228.222)	(802.958.072)	(866.467.434)	(933.521.219)	(1.003.542.493)
Total do Ativo	670.719.922	672.192.488	675.959.295	694.584.796	696.386.455	699.477.514

FLUXO DE CAIXA	abr-03	Abr 2003 - Mar 2004	Abr 2004 - Mar 2005	Abr 2005 - Mar 2006	Abr 2006 - Mar 2007	Abr 2007 - Mar 2008
1. Receita de Distribuição Bruta		338.471.210	348.605.846	359.043.938	369.794.571	380.867.103,61
2. Despesas Operacionais		(226.567.173)	(234.155.251)	(242.132.432)	(251.078.615)	(260.080.854,30)
2.1. O&M		(130.154.623)	(134.494.027)	(138.997.896)	(143.672.465)	(148.524.204,62)
2.2. Receitas Irrecuperáveis		(2.107.125)	(1.685.700)	(1.264.275)	(842.850)	(842.850)
2.3. Depreciação dos Ativos		(58.142.554)	(60.729.850)	(63.509.362)	(67.053.785)	(70.021.274)
2.4. PIS/COFINS e P&D		(36.162.872)	(37.245.675)	(38.360.899)	(39.509.516)	(40.692.525)
3. Tributos		(38.047.373)	(38.913.202)	(39.749.912)	(40.363.425)	(41.067.324,76)
4. Investimento		(59.615.120)	(64.044.065)	(81.668.720)	(68.375.342)	(72.617.857,89)
5. Depreciação dos Ativos		58.142.554	60.729.850	63.509.362	67.053.785	70.021.274,46
6. Mudança no capital de giro		-	(452.592)	(466.143)	(480.101)	(494.476)
Fluxo de Caixa		72.384.098	71.770.586	58.536.093	76.550.872	76.627.864,95
Base Líquida	(670.719.922)					699.477.514,10
Fluxo do Negócio	(670.719.922)	72.384.098	71.770.586	58.536.093	76.550.872	776.105.379,05

13. A alteração dos resultados da Revisão Tarifária Periódica de 2003 da ENERSUL impactou sobre todos os reajustes tarifários ocorridos de 2004 a 2007. No período entre abril de 2003 e março de 2004, não houve impacto em função do resultado percebido pelo consumidor ter permanecido o mesmo, pois o diferimento definido em 2003 não foi alterado.

14. A partir de abril de 2004 até o momento, o efeito da diferença do valor da revisão de 50,81% e de 43,23% impactou no cálculo dos reajustes basicamente em função da diferença já mencionada dos acréscimos de receita da "Parcela B", resultante dos diferentes reposicionamentos tarifários e o valor diferido. É importante destacar que todos os critérios utilizados em cada ano foram mantidos.

15. A tabela a seguir apresenta os resultados dos reajustes publicados e os respectivos recálculos.

ENERSUL - recálculos em 2007							
Processos Tarifários	Índice Homologado Anexo II	Delta PB Utilizado	Resolução	Índice Recalculado 2007	Delta PB Utilizado	Fator X original	Fator X recalculado 2007
REVISÃO 2003	50,81%	-	Res. Hom. 072/2005	43,23%			
IRT 2004	11,19%	28.389.414,05	Res. Hom. 084/2004	11,07%	27.287.505,05	1,6252%	1,2024%
IRT 2005	10,36%	49.104.144,06	Res. Hom. 074/2005	7,37%	28.755.658,16	2,6838%	2,4190%
IRT 2006	11,46%	53.921.729,69	Res. Hom. 311/2006	9,32%	31.524.983,14	-0,7580%	-1,3112%
IRT 2007	4,44%	-	Res. Hom. 447/2007	4,80%	-	2,1958%	1,6836%

IV. CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, os resultados finais da primeira revisão tarifária periódica da ENERSUL são alterados para o reposicionamento tarifário seja de **43,23%** e o componente Xe do Fator X de **0,847%**.

17. Como consequência desta alteração, os reajustes dos anos de 2004 a 2007 passam a ser os seguintes:

ENERSUL - recálculos em 2007				
Processos Tarifários	Índice Recalculado 2007	Delta PB Utilizado	Fator X original	Fator X recalculado 2007
IRT 2004	11,07%	27.287.505,05	1,6252%	1,2024%
IRT 2005	7,37%	28.755.658,16	2,6838%	2,4190%
IRT 2006	9,32%	31.524.983,14	-0,7580%	-1,3112%
IRT 2007	4,80%	-	2,1958%	1,6836%

IV. RECOMENDAÇÃO

18. Em virtude da retificação da Base de Remuneração pela SFF/ANEEL, recomenda-se a alteração do resultado final da revisão tarifária periódica e dos reajustes tarifários dos anos de 2004 a 2007 da ENERSUL, conforme detalhado na conclusão acima.

CRISTINA SCHIAVI NODA
Especialista em Regulação
de Serviços Públicos de Energia

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Especialista em Regulação
de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Regulação Econômica